



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



**CMI - CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO**
Congonhas/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONGONHAS (CMI)

VIGÊNCIA: 2022/2024

O *Conselho Municipal do Idoso de Congonhas (CMI)*, por meio da "Comissão de Eleição do CMI" no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.175 de 19/08/1998 e alterada pelas Leis nº 2.385 de 19/11/2002 e nº 2.649/05/2006, convoca as Entidades da Sociedade Civil, através de seus representantes, para a Eleição dos Conselheiros (a) representantes da sociedade civil, que se realizará no dia **23/09/2022**, em primeira convocação às **17:00 hs** com o número legal de representantes e às **17:30 hs** com qualquer número, na Casa dos Conselhos, Rua Francisco Senra Martins, nº 113, Bairro Centro, nesta cidade de Congonhas, estado de Minas Gerais;

De acordo com a Lei nº 2.649/2006, Art. 7º, serão eleitos:

- a) dois representantes das Entidades de Defesa de Direitos;
- b) um representante dos Clubes de Serviços;
- c) um representante de Associações Comunitárias;
- d) um representante de Prestadores de Serviços.

As entidades deverão ter sede no Município, sendo elegíveis as que são legalmente constituídas.

1. DA INSCRIÇÃO:

Para participar desta eleição, as entidades interessadas deverão fazer sua inscrição em formulário próprio do **CMI** (em anexo), no seguinte endereço:

**- CASA DOS CONSELHOS
RUA FRANCISCO SENRA MARTINS, Nº 113 - CENTRO
PERÍODO: 16/08/2022 à 16/09/2022
HORÁRIO: 09:00 às 17:00 hs**



2. ORDEM DO DIA:

- a) Abertura dos trabalhos com listagem dos presentes e pronunciamento da Comissão Organizadora;
- b) Apresentação das **Entidades da Sociedade Civil de Congonhas**, devidamente credenciados;
- c) Terão direito ao voto as pessoas credenciadas pelas entidades e os atuais Conselheiros Titulares do CMI que não tenham representação de entidades concorrendo ao pleito;
- d) Cada eleitor terá direito a 01 (um) voto;
- e) O voto será secreto;
- f) Serão eleitas as entidades com maior número de votos;
- g) Cada membro titular do CMI terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa;
- h) Em caso de empate, a entidade com maior tempo de funcionamento será a eleita. Permanecendo o empate, será eleita a que atende o maior número de idosos no município.

A divulgação dos nomes dos 05 (cinco) novos Conselheiros (a) Titulares e dos 05 (cinco) Conselheiros (a) Suplentes, representantes das Entidades da Sociedade Civil de Congonhas para o Conselho Municipal do Idoso (CMI), biênio 2022/2024 será realizada no mesmo dia, e posteriormente publicada no Diário Oficial da Prefeitura.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Eleição do CMI.

Congonhas, 11 de agosto de 2022.

Laila Cristina Ferreira
**Presidente da Comissão de
Eleição do CMI**

Nicéa Ferreira Lobo Sotoriva
Conselheira do CMI

Neide Ventura Gonçalves Lobo
Conselheira do CMI

Regina Magda Correa
Conselheira do CMI



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON